



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 18/2021/PROPG/UFSC

Florianópolis, 8 de julho de 2021.

Aos Senhores  
Coordenadores de Programa de Pós-Graduação em consolidação ou emergentes  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis/SC

**Assunto: Implementação de bolsas do Edital de Chamada Pública Nº 21/2021/FAPESC/CAPES.**

Senhores Coordenadores,

1. Considerando a admissibilidade do credenciamento da UFSC no Edital de Chamada Pública Nº 21/2021/FAPESC/CAPES, informamos que os Programas de Pós-Graduação (PPGs) abaixo relacionados, contemplados com bolsas de mestrado e/ou doutorado, deverão implementá-las na Plataforma de CTI da FAPESC, impreterivelmente, no período de 12 a 19 de julho de 2021, conforme procedimentos apresentados a seguir.

CÓDIGO	PROGRAMA	Bolsa de Mestrado	Bolsa de Doutorado
41001010161P3	ECOSSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS	1	-
41001010164P2	GEOLOGIA	1	-
41001010038P7	AGROECOSSISTEMAS	1	1
41001010043P0	BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS	1	1
41001010074P3	BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO	1	1
41001010085P5	PERÍCIAS CRIMINAIS AMBIENTAIS*	1	-
41001010089P0	OCEANOGRAFIA	1	-
41001010157P6	DESASTRES NATURAIS*	1	-
41001010159P9	ENERGIA E SUSTENTABILIDADE	1	-
41001010008P0	ODONTOLOGIA	1	1
41001010049P9	NUTRIÇÃO	1	1
41001010070P8	CIÊNCIAS MÉDICAS	1	1
41001010076P6	FARMACOLOGIA*	1	-
41001010084P9	SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL*	1	-
41001010160P7	CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO	1	-
41001010010P5	ADMINISTRAÇÃO	1	1
41001010073P7	JORNALISMO	1	1

41001010078P9	ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA*	1	-
41001010083P2	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1	1
41001010086P1	MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO*	1	-
41001010158P2	DIREITO*	1	-
41001010163P6	CONTROLE DE GESTÃO*	1	-
41001010080P3	ENGENHARIA AMBIENTAL*	1	-
41001010088P4	ENGENHARIA DE TRANSPORTE E GESTÃO TERRITORIAL	1	-
41001010090P9	ENGENHARIA E CIÊNCIAS MECÂNICAS	1	-
41001010162P0	ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	1	-
41001028001P8	ENGENHARIA TÊXTIL	1	-
41001028002P4	NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS	1	-
41001010087P8	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	-
41001010156P0	INFORMÁTICA EM SAÚDE*	1	-
<b>Total</b>		<b>30</b>	<b>9</b>

\* Programas Profissionais

2. Ressaltamos que a duração da bolsa será de até 24 meses consecutivos para mestrado e 36 meses para doutorado. Ademais, diante dos problemas de substituição de bolsistas em virtude das diferenças existentes nas fontes dos recursos utilizados para implementação das bolsas, recomendamos que a concessão seja feita aos estudantes que possam usufruí-la durante todo o período de sua vigência.

3. Desse modo, os bolsistas deverão ser selecionados pelo PPG, seguindo critérios próprios e alinhados com os objetivos da Chamada Pública Nº 21/2021/FAPESC/CAPES, bem como atendendo os seguintes requisitos:

- a) Cada bolsista deverá ter plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPG em que a bolsa será implementada;
- b) O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- c) Estar regularmente matriculado no PPG emergente ou em consolidação da UFSC, de acordo com os programas relacionados pela CAPES e constante no Anexo I da Chamada Pública Nº 21/2021/FAPESC/CAPES;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) Não possuir vínculo empregatício, exceto quando tratar-se de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência, e;
- k) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4. A indicação dos estudantes bolsistas deverá ser realizada **pelo coordenador do PPG** a partir da inserção dos seguintes documentos na Plataforma de CTI da FAPESC, na qual ambos (coordenador e estudante) deverão possuir cadastro:

- a) Ofício informando a forma de seleção dos candidatos, os critérios de seleção, forma de distribuição das bolsas no respectivo PPG, o(s) nome(s) dos aluno(s) beneficiário(s) da bolsa e a relação nominal por ordem de classificação dos candidatos;
- b) Atestado de matrícula do bolsista indicado;
- c) Comprovação de titularidade de conta no **Banco do Brasil** do bolsista, informando número de agência e conta corrente;
- d) Cópia de documento de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone), em nome do bolsista. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
- h) Termo de Compromisso FAPESC (anexo II) e Plano de Trabalho (anexo III) devidamente assinado e digitalizado, e;
- i) Declaração de que não possui vínculo empregatício (anexo IV).

5. O Termo de Compromisso FAPESC e o Plano de Trabalho deverão ser enviados para assinatura desta Pró-Reitoria até o dia **18/07/2021 (quinta-feira)**, para o e-mail [juarez.nascimento@ufsc.br](mailto:juarez.nascimento@ufsc.br), preferencialmente por meio do link gerado pelo “Assina UFSC” ([https:// assina.ufsc.br](https://assina.ufsc.br)).

6. Por fim, destacamos que:

- I. a FAPESC informa que a omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento da bolsa no mês vigente;
- II. os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final;
- III. os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas na Plataforma de CTI da FAPESC. Na sequência, o orientador e o coordenador do PPG, também deverão emitir parecer – os quais serão recebidos pela FAPESC que, por sua vez, também emitirá parecer;
- IV. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC e com a CAPES.

Atenciosamente

CRISTIANE DERANI  
Pró-Reitora de Pós-Graduação